

CX 001-B

C.P. 144
OF. 475

193/84

5 AGO 82 002559



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
7.a REGIAO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TERESINA

SCLJ

PROT...

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º 980 / 78

SCLJ N.º 3547/85

SCLJ N.º ~~3547/85~~

TRAMITAÇÃO

28/08/78-às 9:00 horas

16/10/78 - 830

4-12-78

Procedente a
revelia

RECLAMANTE JOVINO FRANCISCO DA SILVA
Endereço Rua Timbiras-107-Parnarama-Ma.

ADVOGADO ANTONIO C. P. FORTES MARTINS
Endereço Quadra F, Casa 190-Conj. Aeroporto

RECLAMADO AGROVEMA-Agropecuária Madeireira Ind
Endereço e Com. S/A.
Rua do Passeio, nº 714-São Luiz-Ma.

ADVOGADO
Endereço

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
J. C. J. de Teresina
14 JAN 1983
Protocolo N.º 039/83

Desemprego

OBJETO Reclama aviso prévio, salário natalino, férias, FGTS, salário família, restante de salário, produção, anotação de sua CTPS e mais a notificação através de Carta Precatória.

J. C. J.
ARQUIVADO
SOB N.º
Em 26 06 19 81

Valor-C^{ts}. 205.711,30

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, _____, Diretor de Secretaria, assino este termo.

ATUALIZAR

JCM

FGTS

89

59

87/086

1986

115

780

Ata de audiência no processo da reclamação nº 980/78

Aos quatro (04) dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Teresina, às 8:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala de audiências, na rua Av. Miguel Rosa,

, número 3728, com a presença do(a) Sr.(a) Juiz(a) do Trabalho, Presidente da Junta, Dr.(a) JOSÉ RONALDO CAVALCANTE SOARES, do Vogal dos Empregadores, Sr. JOSÉ FRANCISCO SADY e do Vogal dos Empregados, Sr. PARAVENCINI VIANA DE SOUSA, foram, por ordem do Sr. Presidente, apregoados os litigantes:

JOVINO FRANCISCO DA SILVA, reclamante e AGROVEMA - AGROPECUÁRIA MADEIREIRA IND E COM; S/A

Compareceram, apenas, o reclamante e seu advogado, Dr. Antonio Clemente Parentes Fortes Martins

Após o decurso de quinze (15) minutos, prazo de tolerância concedido às partes e, continuando ausente o reclamado, procedeu-se à leitura da inicial, ficando prejudicadas a defesa e a proposta conciliatória.

Concedida a palavra ao reclamante para educação de razões finais, por este foi dito que ratificava, integralmente, os termos da inicial, insistindo na revelia e ser aplicada, nos termos do art. 844 da CLT.

Prejudicadas as razões finais da reclamada, bem como a renovação da proposta conciliatória, passou, em seguida, o sr. Presidente a fazer uma breve exposição do litígio e, colhidos os votos dos srs. Vogais, proferiu a seguinte decisão:

JOVINO FRANCISCO DA SILVA, considerando-se injustamente demitido, reclamou contra AGROVEMA - AGROPECUÁRIA MADEIREIRA IND. E COM. S/A., pleiteando o pagamento das parcelas contidas na inicial.

Regularmente notificada, a reclamada não compareceu à presente audiência, pelo que, nos termos do art. 844 da CLT, foi julgada revel e confessa quanto à matéria de fato.

Isto posto:

DECIDE a JCJ de Teresina, por unanimidade, julgar procedente a reclamatória ajuizada por JOVINO FRANCISCO DA SILVA contra AGROVEMA - AGROPECUÁRIA MADEIREIRA IND. E COM. S/A., para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância total de

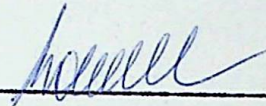
28
201

- II -

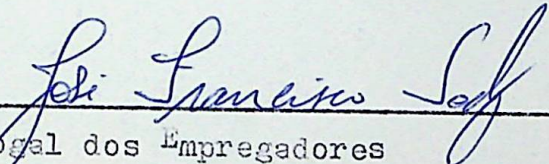
Cr\$189.871,30 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e hum cruzeiros e trinta centavos), assim discriminada. Aviso prévio - 30 dias - Cr\$20.000,00, 13º salário - 09/12-Cr\$15.000,00, Férias - 09/12 - Cr\$15.000,00, salário-família -04 dependentes - x 7 meses - Cr\$Cr\$1.556,80, restante de salário Cr\$98.314,50, produção Cr\$40.000,00, além de juros de mora, correção monetária e custas de Cr\$4.090,46, mais a liberação do FGTS, cod. 01.

Esta decisão transitará em julgado de oito dias, dela tendo ficado ciente o reclamante, devendo ser expedida notificação à reclamada, através de precatória.

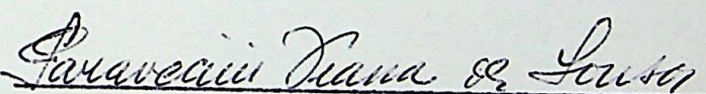
E, para constar, eu, Alice Cavalcanti Ferraz Soares, pelo Diretor de Secretaria, lavrei a presente ata que vai assinada pelo sr. Presidente, por ambos os Vogais e por mim subscrita.



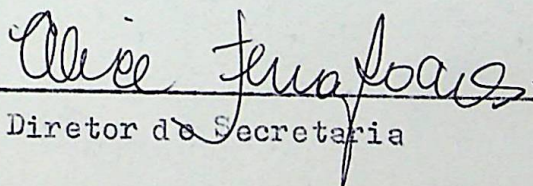
Presidente



Vogal dos Empregadores



Vogal dos Empregados



p/ Diretor de Secretaria